

ATA 2969^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e cinco minutos, teve início a segunda milésima nongentésima sexagésima nona Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, em formato presencial, conduzida pela Presidente do CEE, Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro. Participaram os Conselheiros: Amadeu Moura Bego, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva Neto, Juliana Velho, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mário Vedovello Filho, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer. **01.** Aprovação das Atas 2968^a de 03/12/2025. **02.** Ausência dos Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Anderson Ribeiro Correia, Marcos Sidnei Bassi e Vasti Ferrari Marques. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2025/000014. Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2021/00081; CEESP-PRC-2021/00170; CEESP-PRC-2025/00178; CEESP-PRC-2025/00148; CEESP-PRC-2025/00143 e CEESP-PRC-2024/00222. Comissão de Licenciatura: CEESP-PRC-2025/00008. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) Comunicou que a sessão da próxima semana será no Colégio Bandeirantes. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** Não Houve. **06. MATÉRIA DELEGADA APROVADA E PARECERES EM 03/12/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017:** **5.1** Indicação de Especialistas da CES para os Procs: 2025/00183e 2020/00197. **6.2** Pareceres aprovados na CES: **CEESP-PRC-2025/00044** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Votorantim **Parecer CEE 324/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras, com 35 vagas, noturno, oferecido pela FATEC Votorantim, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2021/00440** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Bauru **Parecer CEE 325/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos, oferecido pela FATEC Bauru, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00197** _ UNESP / Instituto de Biociências do Campus de Botucatu **Parecer CEE 326/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Física Médica, oferecido pelo Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: CEESP-PRC-2025/00086** _ Academia de Formação em Segurança Urbana (AFSU) / Secretaria Municipal de Segurança Urbana - São Paulo **Parecer CEE 327/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Pelas razões de fato e de direito, exaustivamente apreciadas nos autos e robustecidas pelas conclusões apresentadas pelas Especialistas, e com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, defere-se o pedido de Credenciamento da Academia de Formação em Segurança Urbana (AFSU) / Secretaria Municipal de Segurança Urbana – São Paulo, pelo prazo de três anos, bem como Aprova-se o Curso de Especialização em Ciências Policiais de Segurança Urbana, com duração de 10 (dez) meses, iniciando-se em janeiro de 2026, com número total de 35 vagas, nos termos do PPC (fls. 527 a 697). 2.2 A Instituição deverá firmar termo de compromisso com relação à Biblioteca Virtual e melhorar no transcorrer do curso a titulação docente. 2.3 Os cursos de bacharelado e licenciatura, eventualmente autorizados, deverão ser oferecidos de forma gratuita, sem qualquer tipo de contraprestação pecuniária, nos exatos termos preceituados pela Constituição Federal. 2.4 O presente ato administrativo tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **015.00348074/2025-12** _ Colégio Integral Inaci **Parecer CEE 328/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Vasti Ferrari Marques Deliberação: 2.1 Responda-se à Interessada, nos termos deste Parecer. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à URE Centro Sul, à SUPLAN (Subsecretaria de Planejamento da Rede Escolar), à SUPED (Subsecretaria Pedagógica) e ao Colégio Integral Inaci. **CEESP-PRC-2021/00351** _ Colégio Integral Inaci **Parecer CEE 329/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Vasti Ferrari Marques Deliberação: 2.1 Nos termos das Deliberações CEE 02/1998, 191/2020, 236/2025 e 226/2025, indefere-se o

1 pedido de reconsideração do Parecer CEE 477/2024 sobre Reapreciação do pedido de autorização do Curso de
2 Educação de Jovens e Adultos / Ensino Médio, na modalidade EaD, encaminhado pelo COLÉGIO INTEGRAL
3 INACI, CNPJ 04.561.637/0001-08, situado à Rua São Joaquim, 352/356, bairro da Liberdade, São Paulo/SP. 2.2
4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE Centro Sul, à Subsecretaria de Planejamento da Rede
5 Escolar - SUPLAN, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED. **CEESP-PRC-2024/00123** _ Colégio Nove de Julho
6 **Parecer CEE 330/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar
7 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, aprova-se o Recredenciamento do
8 Colégio Nove de Julho, com Sede na Rua Vergueiro, 247 – bairro Liberdade, na Cidade de São Paulo, Estado
9 de São Paulo, CNPJ: 43.374.768/0001-38, jurisdicionado à URE Centro, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar
10 da publicação da respectiva Portaria. 2.2 Aprova-se a autorização para continuidade da oferta do Curso de
11 Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Médio, na modalidade EaD, com 300 (trezentas) vagas. 2.3
12 Aprova-se os Polos de Apoio Presencial da Vila Maria, Memorial, Santo Amaro, Vila Prudente, todos na Cidade
13 de São Paulo. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE Centro, à Subsecretaria Pedagógica -
14 SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART. **CEESP-PRC-2024/00215** _ Colégio
15 Comercial de Votuporanga **Parecer CEE 331/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Ana
16 Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti Deliberação: 2.1 Indefere-se, nos termos das Deliberações CEE
17 02/1998, 191/2020 e 236/2025, o pedido de reconsideração do Parecer CEE 212/2025 encaminhado pela
18 Sociedade Educacional Votuporanga Ltda, CNPJ 72.968.085/0001-26, para criação de Polo de Apoio Presencial
19 à Rua General Telles, 251, Centro, Botucatu/SP –CEP 8.603-710, para funcionamento do Curso de Educação
20 de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância. 2.2 Envie-se cópia deste
21 Parecer ao Interessado, à URE Botucatu, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação
22 da Rede de Ensino - SUART. **CEESP-PRC-2020/00513** _ Conselho Estadual de Educação **Indicação CEE**
23 **249/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatada pelos Cons^s Ghisleine Trigo Silveira, Ana Teresa Gavião
24 Almeida Marques Mariotti, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia
25 Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar,
26 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Vasti Ferrari Marques **Deliberação CEE 238/2025**: Fixa normas
27 para credenciamento e recredenciamento de instituição escolar, criação de Polo e autorização de funcionamento
28 de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio e de Educação Profissional Técnica de
29 Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino
30 do Estado de São Paulo. Logo após houve a apresentação dos Professores Drs. Celso Niskier, Otávio Luiz
31 Rodrigues Júnior e Mônica Sapucaia sobre: O papel do Conselho Nacional de Educação na regulação da
32 Inteligência Artificial. Onde os principais pontos foram que a educação superior brasileira tem muitos desafios
33 como desigualdades e evasão. A inteligência artificial oferece oportunidades de personalização, automação e
34 apoio à pesquisa, mas também traz riscos éticos e sociais, exigindo regulação. O PL 2338/2023 propõe um
35 marco regulatório inspirado no AI Act, enquanto o CNE, por meio da Comissão Bicameral de IA na Educação,
36 tem promovido diretrizes sobre formação docente, governança de dados, inclusão e uso pedagógico da IA. O
37 desafio regulatório envolve equilibrar inovação e proteção de trabalhadores, evitando normas fragmentadas e
38 garantindo responsabilidade e integração da IA na educação. O Cons. Otávio Luiz Rodrigues Júnior sugeriu que
39 o CEESP de designe um Conselheiro para acompanhar os trabalhos da Câmara de Educação Superior do CNE.
40 O objetivo é criar um canal eficiente de colaboração, permitindo uma atuação conjunta até o primeiro trimestre
41 do próximo ano. Após a apresentação, foi aberto para que todos fizessem perguntas e observações, os
42 Conselheiros Maria Helena Guimarães de Castro, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Wilson Victório Rodrigues, Mauro
43 de Salles Aguiar, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Hubert Alquéres, Claudio Mansur Salomão, Décio
44 Lencioni Machado, Laura Laganá e Rose Neubauer se manifestaram sobre o assunto. Nada a mais havendo a
45 tratar, às treze horas e trinta e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão Eu, Carolina
46 Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos
47 presentes. São Paulo, 10 de dezembro de 2025.
48 Maria Helena Guimarães de Castro.....
49 Amadeu Moura Bego.....
50 Cássia Regina Souza da Cruz.....
51 Claudio Kassab.....
52 Claudio Mansur Salomão.....

1	Décio Lencioni Machado.....
2	Eliana Martorano Amaral.....
3	Ghisleine Trigo Silveira.....
4	Hubert Alquéres.....
5	Jair Ribeiro da Silva Neto.....
6	Juliana Velho.....
7	Kátia Cristina Stocco Smole.....
8	Laura Laganá.....
9	Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
10	Mário Vedovello Filho.....
11	Mauro de Salles Aguiar.....
12	Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
13	Roque Theophilo Junior.....
14	Rose Neubauer.....